

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER N.º 34/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 29/98-E, que  
"Destina imóvel do Município para a Câmara  
Municipal de Vereadores."

Relator: Ver. Aldo Wilhelm

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 29/98-E, pelo qual pretende o Executivo a destinação de imóvel do Município para a Câmara Municipal de Vereadores construir seu prédio próprio.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que a mesma é constitucional, legal e justa.

Assim sendo, recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Nico Stefenon: vota com o relator.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 11 de agosto de 1998.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz  
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm

Ver. Nico Stefenon